



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 2.679 =
DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

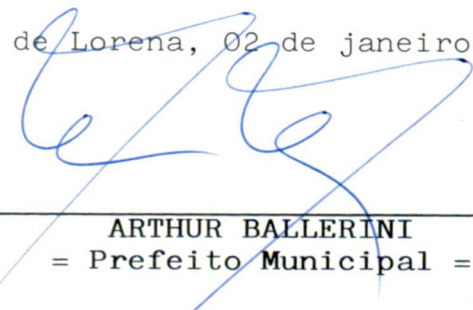
"**Artigo 4º** - Fica fixado o preço público de Cz\$... Cz\$ 100,00 (Cem cruzados) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões, com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas, terão estacionamento gratuito".

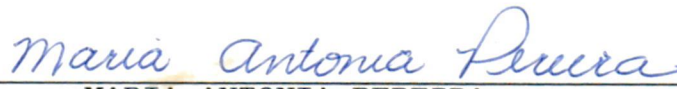
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 2.643, de 17 de novembro de 1988.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=